



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, , Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG
Telefone: e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº. 15/2018

PROCESSO Nº 21181.001086/2016-52

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº **00.396.895/0062-47**, neste ato representado pelo Senhor **Ricardo Aurélio Pinto Nascimento**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.201.456/0001-13, com sede na Rua Ado Benatti, nº 92, Mezanino 1º Pavimento, Salas 2 e 4, Vila Charlot, São Paulo/SP - CEP 05.037-904, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Dante Rensi Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 16.773.519-6 SSP/SP e CPF nº 068.082.678-55, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.001086/2016-52, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 14/06/2018 e término em 14/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 132.931,06 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos)**, conforme abaixo:

Item	Equipamento	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Manutenção Preventiva anual do Processador Automático de Tecidos Leica. (RP 011660-00) Inclui: desmontagem parcial do equipamento para substituição da(s) peça(s) ou análise técnica no local; desmontagem parcial para limpeza da estrutura mecânica; ajuste e lubrificação dos conjuntos mecânicos, incluindo eixo central de sustentação; centralização do carrosse/cesto porta-amostras; aferição do sistema de proteção contra sub/superaquecimento dos banhos de parafina; limpeza dos sensores ópticos das placas de comando de elevação e rotação; montagem e testes. Garantia dos serviços: 90 dias	Serviço	01	R\$ 3.365,52	R\$ 3.365,52
2	Bateria RAM 32Kx8 100 ns (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 321,54	R\$ 321,54
3	Bateria BBRAM (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 171,65	R\$ 171,65
4	EPROM v1. 13 (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 185,78	R\$ 185,78
5	Serviço de Manutenção Preventiva anual do Micrótomo Rotativo Leica (RP 011661-00) Inclui: desmontagem parcial do equipamento para substituição da(s) peça(s) ou análise técnica no local; desmontagem geral para inspeção visual e limpeza das partes mecânicas. Ajuste no sistema micrométrico de avanço, incluindo guias verticais; limpeza e ajuste do conjunto de fixação do porta-bloco/porta-cassete; lubrificação e ajuste do sistema de transmissão do volante. Ajuste eletrônico e espessura de corte; centralização do micromotor de passo; desmontagem geral do suporte de navalha para limpeza e	Serviço	01	R\$ 2.410,76	R\$ 2.410,76

	ajuste; montagem e testes. Garantia dos serviços: 90 dias				
6	Serviço de Manutenção Preventiva anual do Micrômetro Rotativo Leica (RP 012897-00) Inclui: desmontagem parcial do equipamento para substituição da(s) peça(s) ou análise técnica no local; desmontagem geral para inspeção visual e limpeza das partes mecânicas. Ajuste no sistema micrométrico de avanço, incluindo guias verticais; limpeza e ajuste do conjunto de fixação do porta-bloco/porta-cassete; lubrificação e ajuste do sistema de transmissão do volante. Ajuste eletrônico e espessura de corte; centralização do micromotor de passo; desmontagem geral do suporte de navalha para limpeza e ajuste; montagem e testes. Garantia dos serviços: 90 dias.	Serviço	01	R\$ 2.410,76	R\$ 2.410,76
7	Serviço de Manutenção Preventiva anual da Central Modular para inclusão – Placa fria (RP 011663-00) Inclui: Desmontagem parcial do equipamento para substituição da(s) peça(s) ou análise técnica no local. Garantia dos serviços: 90 dias.	Serviço	01	R\$ 1.273,18	R\$ 1.273,18
8	Serviço de Manutenção Preventiva anual da central modular para inclusão – Placa quente (RP 011663-00). Inclui: Desmontagem parcial do equipamento para substituição da(s) peça(s) ou análise técnica no local; desmontagem parcial para limpeza do reservatório de parafina, recipiente para cassetes, recipiente para moldes, superfície de trabalho e placa fria; verificação dos interruptores térmicos de segurança; limpeza do condensador do sistema de refrigeração; montagem de testes. Garantia dos serviços: 90 dias.	Serviço	01	R\$ 2.410,76	R\$ 2.410,76
9	Service kit, Thermal cut-off (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	06	R\$ 211,00	R\$ 1.266,00
10	Sensor de temperatura – superfície de trabalho (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 63,63	R\$ 63,63

11	Sensor de temperatura – cassete direito (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 73,06	R\$ 73,06
12	Sensor de temperatura – tanque de parafina (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 55,77	R\$ 55,77
13	Sensor de temperatura – dispensador (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 54,99	R\$ 54,99
14	Sensor de temperatura – porta-pinça (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 54,99	R\$ 54,99
15	Ventoinha da base (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 407,28	R\$ 407,28
16	Sensor de temperatura – cassete esquerdo (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 75,41	R\$ 75,41
17	Placa PCB – EG 1140/50H (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 385,85	R\$ 385,85
18	Serviço de Manutenção Preventiva anual da impressora de cassetes - IPC (RP 012895-00) Inclui: Desmontagem parcial do equipamento para substituição da(s) peça(s) ou análise técnica no local; desmontagem geral para inspeção visual e limpeza das partes mecânicas. Garantia dos serviços: 90 dias.	Serviço	01	R\$ 2.193,91	R\$ 2.193,91
19	Cartucho de limpeza – IPC/S (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 1.327,54	R\$ 1.327,54
20	Cartucho de tinta – IPC/IPS (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 5.036,86	R\$ 5.036,86
21	Kit de serviço – IPC (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 16.694,04	R\$ 16.694,04
22	Serviço de Manutenção Preventiva anual da impressora de lâminas - IPS (RP 012896-00) Inclui:	Serviço	01	R\$ 2.193,91	R\$ 2.193,91

	Desmontagem parcial do equipamento para substituição da(s) peça(s) ou análise técnica no local; desmontagem geral para inspeção visual e limpeza das partes mecânicas. Garantia dos serviços: 90 dias.				
23	Cartucho de limpeza – IPC/S. (sob demanda) Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 1.327,54	R\$ 1.327,54
24	Cartucho de tinta – IPC/IPS. (Sob demanda) Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 5.036,86	R\$5.036,86
25	Proteção de vidro flash. (Sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 75,19	R\$ 75,19
26	Plataforma de impressão. (Sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 98,54	R\$ 98,54
27	Mola de pressão (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 90,40	R\$ 90,40
28	Pino paralelo (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 36,56	R\$ 36,56
29	Serviço de Manutenção Preventiva anual do Corador – XL ST 5020 (RP 012656-00) Inclui: Manutenção Corretiva. Garantia dos serviços: 90 dias	Serviço	01	R\$ 2.193,91	R\$ 2.193,91
30	Filtro de carbono ativado – ATSEX (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 526,13	R\$ 526,13
31	Anel de vedação (sob demanda). Garantia de 90 dias.	Peça	01	R\$ 36,56	R\$ 36,56
32	Amortecedor da tampa (sob demanda). Garantia de 90 dias	Peça	01	R\$ 639,89	R\$ 639,89
33	Manutenção corretiva – Hora técnica. A quantidade de horas estimada necessária por ano para a manutenção do parque instalado é de 36 horas por ano.	Hora	36	R\$ 741,46	R\$ 26.692,56

34	Peças de reposição manutenção corretiva sob demanda	Un.	-	R\$ 53.743,73	R\$ 53.743,73
Total Geral Estimado R\$ 132.931,06					

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2018, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros e 33.90.30 – Material de Consumo, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste de preços dos serviços, conforme mensagem eletrônica anexada ao processo (4617993) a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 08 de junho de 2018.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE


Dante Rensi Neto
CONTRATADA

Dante Rensi Neto
Diretor Financeiro
CPF. 068.082.678-55

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO/MG

Fábio de Almeida Moraes
Chefe Substituto do Serviço de Compras/LANAGRO/MG



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MOACYR PINTO COELHO MOTA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário - Substituto (a)**, em 11/06/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE ALMEIDA MORAIS, Chefe de Divisão - Substituto (a)**, em 11/06/2018, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 11/06/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca.=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4803011** e o código CRC **839A0F90**.